



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Geremias Nogueira Neto	Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Renata Castelo Branco Juncá
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Gustavo Matheus de Oliveira Santos	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 093/2018

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE MARÇO (QUINTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO o feriado municipal referente à "Sexta-Feira da Paixão" celebrado este ano no dia 30 de março de 2018 (Sexta-Feira), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 8.228, de 27 de maio de 2011:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de março de 2018 (quinta-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos, plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único: As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2018.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

Decreto 096/2018

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Campos dos Goytacazes, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, por força da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que trata da Desvinculação das Receitas,

CONSIDERANDO que o crescimento contínuo das despesas obrigatórias do Município vem prejudicando sobremaneira a flexibilidade do orçamento público;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, excetuando-se os recursos elencados nos incisos I a III do parágrafo único do artigo 76-B dos ADCT da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

Parágrafo Único - Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput deste artigo:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 2º A desvinculação de que cuida este Decreto será computada em conformidade com a Emenda Constitucional 93/2016, aplicando essa desvinculação a todos os saldos remanescentes ou não transferidos anteriormente, existentes em 31 de dezembro de 2017 e também ao resultado de aplicações financeiras e referente a juros, multas e demais verbas remuneratórias.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e aos gestores dos Fundos Municipais realizar a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita, providenciando os ajustes necessários em suas execuções de despesas, promovendo a consequente adequação no Orçamento de cada exercício, considerando a possibilidade de controle centralizado de 30% (trinta por cento) dos recursos, de que trata o caput do art. 1º deste decreto.

§ 2º Quanto ao exercício de 2017, os saldos remanescentes a que se refere o caput deste artigo abrangem o superávit financeiro, na forma do art. 43, § 2º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Far-se-á bimestralmente a operacionalização da desvinculação e transferência das receitas de fundos, órgão ou programas.

Art. 4º As receitas desvinculadas de contas bancárias de fundos, órgão ou programas deverão ser transferidas, até o 15º dia do mês subsequente àquele em que realizadas, para a conta bancária e fonte (s) a ser (em) indicada (s) pela Secretaria Municipal de Fazenda por meio de Portaria específica.

Parágrafo único - No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Campos dos Goytacazes –RJ, 23 de março de 2018

Rafael Diniz
Prefeito

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 23/03/2018.

PORTARIA Nº409/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 21/2014, 80/2015 **Leila Cristina da Silva Rocha Barbosa**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretor da C. E. Jocinéia da Silva Borges, Classificação "A", **Símbolo FG-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

(Republicado por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº276/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015, **Jean Chantre Barcelos**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Superintendência de Programas, Projetos e Regularidade Cadastral

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.529.795.400,3

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	834.337.815,9	54,54 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	917.877.240,2	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	871.983.378,1	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	556.421.191,3	36,37 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

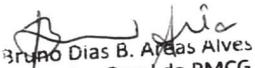
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	336.554.988,1	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	244.767.264,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	107.085.678,0	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	1.003.254,9	0,0

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nota :


Bruno Dias B. Alves
Contador Geral da PMCG
CRC/RJ: 116216/O-7
Matr.: 24218


Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 86.568


Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538


Marcilene Barreto Nunes
Secretaria Municipal de
Transparência e Controladoria
Secretária - Matr.: 34.538

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017**

RGF - ANEXO 1

RS\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 até Dez/2017		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	988.248.509,1	19.747.350,5	1.007.995.859,6
Pessoal Ativo	830.824.876,8	3.901.995,6	834.726.872,3
Pessoal Inativo e Pensionista	157.423.632,3	15.845.355,0	173.268.987,3
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	157.848.053,2	15.809.990,5	173.658.043,8
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	157.190.009,5	15.809.990,5	173.000.000,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	658.043,8	0,0	658.043,8
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	830.400.455,8	3.937.360,0	834.337.815,9
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			1.529.795.400,3
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			54,54 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			917.877.240,2
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			871.983.378,1
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			743.480.564,5

Bruno Dias B. Arêas Alve
Bruno Dias B. Arêas Alve
Contador Geral da PMCC
CRC/RJ: 116216/O-7
Matr.: 24218

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 36.558

Rafael Diniz
Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

Marcilene Barreto Nunes Balbon
Marcilene Barreto Nunes Balbon
Secretaria Municipal da
Transparência e Controle
Secretária - Matr.: 36.578

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/03/2018 10:54h

Anexo 1 do DCRGF

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017**

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

RS\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Retos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De exercícios anteriores	Do exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)			
a - MANUT DESENV ENSINO	11.688.381,9	-29.088,9	0,0	0,0	0,0	11.717.470,8	0,0	0,0
b - TRANSF FUNDEB	1.460.979,4	228.079,4	0,0	0,0	0,0	1.232.900,0	0,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	5.617.316,5	11.298,5	0,0	0,0	0,0	5.606.018,0	0,0	0,0
d - CONVÊNIO SAÚDE	22.427.785,7	-5.537,0	11.298,6	0,0	0,0	22.422.024,1	0,0	0,0
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,0	297.924,1	0,0	0,0	0,0	-297.924,1	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIO	5.103.045,5	-147.579,9	0,0	0,0	0,0	5.250.625,4	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	7.581.272,5	261.086,9	0,0	0,0	0,0	7.320.185,6	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	6.014.588,1	0,0	0,0	0,0	0,0	6.014.588,1	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	59.893.369,6	616.183,1	11.298,6	0,0	0,0	59.265.887,9	0,0	0,0
l - ORDINÁRIOS	5.685.585,6	14.039.237,1	3.311.083,6	-1.632,8	67.232.804,2	-78.895.906,5	1.003.254,9	0,0
m - ROYALTIES	725.665,9	16.424.141,6	331.978,4	0,0	0,0	-16.030.454,1	0,0	0,0
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	157.327,6	0,0	0,0	0,0	-157.327,6	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.411.251,5	30.620.706,3	3.643.062,0	-1.632,8	67.232.804,2	-95.083.688,2	1.003.254,9	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	66.304.621,1	31.236.889,4	3.654.360,6	-1.632,8	67.232.804,2	-35.817.800,3	1.003.254,9	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	809.259.319,0	0,0	0,0	0,0	919.979,4	808.339.339,6	0,0	0,0

Bruno Dias B. Arêas Alve
Bruno Dias B. Arêas Alve
Contador Geral da PMCC
CRC/RJ: 116216/O-7
Matr.: 24218

Rafael Diniz
Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 36.558

Marcilene Barreto Nunes Balbon
Marcilene Barreto Nunes Balbon
Secretaria Municipal da
Transparência e Controle
Secretária - Matr.: 36.578

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/03/2018 10:54h

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 23/03/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública**Portaria nº 244/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora MIRELLA GREGIO DE ARAJO CORREA, matrícula nº. 19866, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora JULIENE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 17380, Assistente Social, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020..

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 245/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora JOYCE LESSA CRUZ SILVA, matrícula nº. 23986, Contadora, lotada na Secretaria Municipal da Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas na Câmara Municipal de Aperibé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MÁRCIA ILDENETE MENDES DE JESUS BARRETO, matrícula nº. 20/3, Contadora, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 246/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve AUTORIZAR A CESSÃO do servidor PAULO VITOR ARQUEJADA DA FONSECA, matrícula nº. 33761, Enfermeiro III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de QUISSAMÃ, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, no período de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**PROC. Nº NOME**

06146/17 Fernanda Perozini Damm
07131/17 Edir Mota Manhães
07369/17 Rebeca de Souza Alencar
07371/17 Valdineia Mendonça Soares
00008/18 Marco Aurélio Galoni Peres
00096/18 Keila Custódia Correia Tardy – FMS
00154/18 Giselle Almeida Barreto – FMS
00267/18 Daniel Silvestre Silva
00233/18 Michelly da Silva Bliock – FMS
00307/18 Ana Rosa da Silva Barreto
00309/18 Jane Pereira da Costa
00318/18 Tânia Márcia de Oliveira
00336/18 Luciana Ribeiro de Freitas
00379/18 Jorge Ney Paes Fernandes
00448/18 Suanne Firmino Joaquim
00451/18 Suanne Firmino Joaquim
00452/18 Marlene Gonçalves de Souza – FMS
00480/18 Cláudia Rosana Barreto da Silva Almeida
00485/18 Maria das Graças Moura da Silva – FMS
00486/18 Geossiana Campos Sarlo – FMS
00491/18 Clarice Teixeira Leitão de Araújo
00504/18 Wilson Monteiro de Souza
00506/18 Odayane Nascimento Soares
00554/18 Joelma Rezende Benvido de Barros
01128/18 Fundação Municipal de Esportes – Alan Ferreira da Conceição Siqueira
01134/18 Adriana Monteiro Santos Louzada de Moraes
01169/18 José Renato Rangel Duarte
01185/18 Jorge Rangel do Espírito Santo
01186/18 Alexandre França Silva
01187/18 Alan França Silva
01188/18 Alexandre Severo Souza Machado
01209/18 Camila Ventura da Silva
01471/18 Denise Gonçalves Diniz
01535/18 Floripes Carlos Rangel

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**PROC. Nº NOME**

00296/18 Tânia Maria Tavares França
00612/18 Márcia Valéria Fazoli da Cunha

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 22/03/2018

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto –

Secretaria Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

FATO GERADOR: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Contrato: 030/2018
PROCESSO Nº. 2016.045.000308-1-PR

OBJETO: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto contrato para prestação de serviços de saúde nº 09/2016, firmado entre o município de Campos dos Goytacazes e o Instituto de Doenças Nervosas e Mentais Ltda – Hospital Henrique Roxo, conforme solicitado e comprovado, referente ao período de outubro/2016 e novembro/2016
Contratualizado: INSTITUTO DE DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS LTDA
Valor Global: R\$ 184.834,16 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 15.402,85 (quinze mil reais, quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Prazo: janeiro/2018 à dezembro/2018.

Data da Assinatura: 16/03/2018

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****Resolução do CMAS nº. 07/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 16 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar retificação da Reprogramação do Recurso Federal referente ao Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
Parágrafo Único A alteração mencionada refere –se a despesa da Casa de Passagem com o custeio das equipes de referência /custos das equipes (remuneração e encargos) que passa a ser no valor de 50.000,00

Art. 2º Destinar 32.954,77 do recurso do saldo do recurso do Bloco da Alta Complexidade

para custeio de alimentação para os Equipamentos da Alta Complexidade (Casa de Passagem, Casa da Mulher Benta Pereira, Lar Cidadão e Residência Inclusiva).

Art. 3º A reprogramação do Bloco da Proteção Social Especial da Alta Complexidade passa a ser destinados conforme tabela abaixo:

1.1 Custeio das Equipes de Referência/custo das equipes (remuneração e encargos).	Valor
CASA DE PASSAGEM	R\$ 50.000,00 (CINQUENTAMIL REAIS)
CASA DA MULHER	R\$ 50.000,00 (CINQUENTAMIL REAIS)
LAR CIDADÃO	R\$ 50.000,00 (CINQUENTAMIL REAIS)
RESIDÊNCIA INCLUSIVA	R\$ 50.000,00 (CINQUENTAMIL REAIS)
1.2 Material de Consumo – Gêneros Alimentícios	R\$ 32.945,77 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
1.3 Valor do repasse do PTMC para FMJ	R\$ 910.000,00 (NOVECENTOS E DEZ MIL REAIS)
Total	R\$ 1.142.954,77 (UM MILHÃO CENTO QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS),

Art. 4º. Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2018.

Elma Coelho Nunes Sizenando
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XV e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigo 6º e 19 da Lei Municipal 5569/1993 e artigo 16, parágrafo único e artigo XV, II da Lei Municipal 8232/2011, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0076/2018**, em face de **ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO S/A**, CNPJ:33.050.071/0011-30. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº003/2018, licenciar **A.T.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 03.218.009/0001-61 estabelecida na RUA NAZÁRIO PEREIRA GOMES, Nº 707 – Parque Fundão, neste município, para extrair **"AREIA"**, no leito do rio Muriaé, na localidade de **"SAPUCAIA"**, numa área de **"46,48"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°41'32"070** e Longitude **-41°21'43"220** de propriedade da **UNIÃO** pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 16 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **PAPA FOGO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, CNPJ Nº **39.693.049/0001-02**, através do **Processo nº 243/2017**, Licença de Instalação e de Operação **LIO Nº 011/2018**, para **ENVASAMENTO DE GASES**, situado na Rua Doutor Silvio Bastos Tavares, nº 125, Parque Rodoviário, neste município de Campos dos Goytacazes, sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 257406.99 mE e 7592530.32 mS.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 19 de MARÇO 2018..

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº004/2018, licenciar **RANGEL PESSANHA INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 07.763.711/0001-67 estabelecida na ESTRADA DA BOTICA, Nº S/N – Poço Gordo, 4º distrito, neste município, para extrair **"ARGILA"**, em uma jazida sedimentar em Campos, no imóvel rural denominado **"SÍTIO ÁGUA BRANCA"**, na localidade de **"POÇO GORDO"**, numa área de **"2,94"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°48'49"426** e Longitude **-41°14'17"053** de propriedade da **RANGEL PESSANHA INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA** pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 21 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **PONTO COLORIDO DAS TINTAS LTDA -ME**, CNPJ Nº **04.503.368/0001-23**, através do **Processo nº 429/2018**, Certidão Ambiental **CA Nº 009/2018**, para **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E AUTOMOTIVAS E MATERIAIS PARA PINTURA**, situado na Rua Marechal Floriano, nº 230, Centro, neste município de Campos dos Goytacazes, sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 259912.33m E 7591674.19 m S

CAMPOS DO GOYTACAZES, 21 de MARÇO de 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

JULGAMENTO

Sindicância Instaurada através da Portaria nº 050/2017

(D. O. M. 30/10/2017)

À vista do que se apurou na sindicância em epígrafe, ACATO o relatório da Comissão de Sindicância, instaurada com fim de apurar a veracidade de fato ocorrido nesta Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2018.

Suellen André de Souza
PRESIDENTE FMJ

Previcampos

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 093/2018

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 26 de Março de 2018 (segunda-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
RENATA CRISTINA VIANA DE OLIVEIRA	19543	AVALIAÇÃO MÉDICA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 094/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **NEIDIMAR DOS SANTOS ABREU**, matrícula nº: 18250, acompanhada de seu pai **AMARO ABREU FILHO**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de Março de 2018 (segunda-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu pai, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.007596-3-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 098/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **JEANE SILVA ARAUJO MACHADO**, matrícula nº: 15070, acompanhada de seu pai **BRASILEIRO ARAUJO**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de Março de 2018 (segunda-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu pai, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.007065-2-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 095/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **DENISY CARNEIRO BARCELOS**, matrícula nº: 19335, acompanhada de seu filho **JOÃO MARCOS BARCELOS**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de Março de 2018 (segunda-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.004756-0-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 099/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sr. **LOUISIA MOURA PRAXEDES**, matrícula nº: 28927, acompanhada de seu filho **MATHEUS PRAXEDES FREIMAN**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de Março de 2018 (segunda-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.099.001013-3-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 096/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o Sr. **HUGO LEONARDO DIAS FREITAS**, matrícula nº: 28716, acompanhada de seu filho **MATHEUS DE SOUZA FREITAS**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de Março de 2018 (segunda-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.099.000949-0-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 100/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **CASSIA HELOISA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº: 7051, acompanhada de seu pai **FRANCISCO DE PAULA SOUZA**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de Março de 2018 (segunda-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu pai, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.007796-6-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 097/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **DENISY CARNEIRO BARCELOS**, matrícula nº: 10620, acompanhada de seu filho **JOÃO MARCOS BARCELOS**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de Março de 2018 (segunda-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.004758-5-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 101/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **DIONIR ALVES DA SILVA**, matrícula nº: 16762, acompanhada de sua mãe **MATILDE ALVES DA SILVA**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de Março de 2018 (segunda-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.003666-6-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 102/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LEA GONÇALVES LOBO RIBEIRO**, matrícula nº: 15284, acompanhada de seu filho **TIAGO GONÇALVES LOBO RIBEIRO**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de Março de 2018 (segunda-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.004214-5-PA - **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 103/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **RENATA MENEZES MARTINS BRANDAO**, matrícula nº: 34393, acompanhada de sua mãe **RITA DE CÁSSIA MENEZES MARTINS**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de Março de 2018 (segunda-feira), às 08:00

horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.001758-9-PA - **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº315/2017
PREGÃO PRESENCIAL 029/2017
CONTRATO Nº 065/2018

OBJETO: Contratação de empresa serviços em suporte técnico, manutenção e gerenciamento na área de Tecnologia da Informação, transmissão ao vivo via internet das sessões plenárias, solenidades e audiências públicas com arquivamento digital, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONTRATADA: ELEET SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 10.636.394/0001-22
VALOR GLOBAL: R\$ 279.999,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, à partir de 06/03/2018 a 05/03/2019
ASSINATURA: 22/02/2018
DOTAÇÃO: P.T. 10112200677240000
DESPESA: N.D.339039
FISCAL: Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza.
GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro; de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcus Welber Gomes da Silva
Presidente da C.M.C.G.



DOE SANGUE
o hemocentro precisa de você!



Em **2017**, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE



PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br